



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a empresa fornecedora de produtos de higiene e limpeza para o hospital.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higienização no hospital, contribuindo para a prevenção de infecções e para a segurança de pacientes, profissionais e usuários. Além disso, garante o cumprimento das normas sanitárias, a qualidade dos produtos e o abastecimento contínuo dos insumos essenciais ao funcionamento da unidade.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa fornecedora de produtos de higiene e limpeza para o hospital.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e entregues. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

3.4 - Indicação do fiscal do contrato: Tiago Dal Berto.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

1. Aquisição direta de produtos de higiene e limpeza por meio de licitação.

Vantagens: maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos, possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da concorrência entre fornecedores e adequação às necessidades da unidade.

Desvantagens: necessidade de controle de estoque, armazenamento e acompanhamento das entregas.

2. Contratação de empresa para fornecimento contínuo dos produtos.

Vantagens: garantia de abastecimento regular, padronização dos produtos e maior praticidade na reposição dos materiais.

Desvantagens: dependência do fornecedor contratado e necessidade de fiscalização contratual.

3. Adesão a ata de registro de preços de outros órgãos públicos.

Vantagens: maior agilidade na contratação e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

Desvantagens: limitação quanto aos itens disponíveis e às condições previamente estabelecidas na ata.

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer** os **materiais** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Fundo Municipal de Saúde**, Rua Duque de Caxias, sem nº, Centro de Catanduvas - SC, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4- O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento**.

6.5- Todas as despesas de transportes, carga e descarga do deslocamento correrão por conta da empresa.

6.7- A montagem e desmontagem dos equipamentos fica de responsabilidade da empresa vencedora.

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	ADITIVO ACIDULANTE DE USO HOSPITALAR, BOMBONAS 20LT	7	UN	R\$ 482,40	R\$ 3.376,80
02	AMACIANTE ALTA TEMPERATURA DE USO HOSPITALAR 20LT	10	UN	R\$ 320,80	R\$ 3.208,00
03	DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 420,20	R\$ 2.241,40
04	DETERGENTE ADITIVO ALCALINIZANTE DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 544,28	R\$ 3.809,96
05	DETERGENTE COMPLETO PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE USO HOSPITALAR 20LT	10	UN	R\$ 523,60	R\$ 5.236,00
06	DETERGENTE ALVEJANTE PERACÉTICO DE USO HOSPITALAR 20LT	7	UN	R\$ 471,68	R\$ 3.301,76
TOTAL					R\$ 21.873,92

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

Previsão de Gastos: R\$

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

10.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos fornecimento do objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução do fornecimento;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

12- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.

13 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

14 – DO PAGAMENTO:

14.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

14.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Aline Tadra Matrícula: 62201 Função: Gerente de Programas de Saúde  Documento assinado digitalmente ALINE TADRA Data: 12/03/2026 08:35:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura:	Nome: Vanessa Cristine Funez Matrícula: 117101 Função: Secretária de Saúde  Documento assinado digitalmente VANESSA CRISTINE FUNEZ Data: 20/03/2026 16:10:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura:

Catanduvas, 12 de fevereiro de 2026.